

Registrado às Fls. 78 do Livro  
Próprio Nº 033  
Secretaria: 24 / 07 / 2020  
W



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 24 / 07 / 2020  
W

**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### LEI Nº 2.425, DE 24 DE JULHO DE 2020

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.410, DE 02/07/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.168, DE 14/12/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.331, DE 24/07/2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.410, de 02/07/2020, passado a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 195.000,00
15.452.0501.1.138	Pavimentação, Tapa Buracos e/ou Outras Obras Compl.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 100	
02.70.01	Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo	R\$ 50.000,00
13.392.0471.1.139	Construção e/ou Reforma Praça do Pontilhão	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 100	
<b>Total de suplementação</b>		<b>R\$ 245.000,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 2 de julho de 2020.

Guaraniésia, 24 de julho de 2020.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito